



**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.6.30002526**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ (CRECI 6ª REGIÃO/PR)**, autarquia federal com sede na Rua General Carneiro, nº 814 - Centro - Curitiba/PR – CEP: 80.060-150 – CNPJ nº 76.693.910/0001-69 - Inscrição Estadual: isento, devidamente autorizado pelo CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (COFECI) nos termos do artigo 4º, inciso XX, do seu Regimento Interno, formalizada pela DECISÃO/COFECI nº 033/2019 aprovada na Sessão Plenária realizada no dia 29 de novembro de 2019, e também sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, supletiva e subsidiariamente, com fundamento na Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no que couber, e também nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 205, de 18 de outubro de 2019, além das demais especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos, torna público a todos os interessados em geral, que fará realizar licitação, sob a modalidade **de LEILÃO PÚBLICO**, por intermédio do **LEILOEIRO OFICIAL ELTON LUIZ SIMON**, inscrito na JUCEPAR sob nº 09/023-L, com escritório à Rua Osvaldo Aranha, 659, Bairro Brasília, Pato Branco/PR, a ser realizado no dia **08 de novembro de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do portal [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br), cujas condições estão descritas abaixo.

**1. ESCLARECIMENTOS PRÉVIOS**

**1.1.** O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ (CRECI 6ª REGIÃO/PR), em conformidade com a autorização contida na Ordem de Execução de Serviço derivada do Chamamento Público nº 01/2021 - Processo Administrativo nº 2022.6.30002526, e, conforme Parecer de Avaliação elaborado pela Comissão de desfazimento a saber:

| ITEM | QTD | OBJETO   | AVALIAÇÃO  |
|------|-----|--|--|
| 01   | 02  | Cadeiras altas giratórias - Patrimônio = 000098, 000104                            | <b>R\$75,00 a unidade</b><br><br><b>Total:<br/>R\$150,00</b> |
| 02   | 01  | 1 Conjunto de 2 cadeiras e 1 aparador em forma de longarina - Patrimônio = 000088; | <b>R\$75,00 a unidade</b><br><br><b>Total:<br/>R\$150,00</b> |



# CRECI 6ª REGIÃO - PR

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Departamento de Licitações

"A menor ação é melhor que a maior intenção"



|    |    |   |  |
|----|----|---|--|
| 03 | 01 | 1 Purificador e refrigerador de água - Patrimônio = 000093;   | <b>R\$170,00</b>   |
| 04 | 33 | 33 Cadeiras baixas fixas com prancheta - Patrimônio = 000107, 000108, 000109, 000110, 000111, 000112, 000113, 000114, 000115, 000116, 000117, 000118, 000119, 000120, 000121, 000122, 000123, 000124, 000125, 000126, 000127, 000128, 000129, 000130, 000131, 000132, 000133, 000134, 000135, 000136, 000137, 000138, 000139; | <b>R\$75,00 a unidade</b><br><br><b>Total:<br/>R\$ 2.475,00</b>    |
| 05 | 06 | 6 Cadeiras baixas fixas - Patrimônio = 000082, 000083, 000106, 000340, 001451, 001456;  | <b>R\$75,00 a unidade</b><br><br><b>Total:<br/>R\$ 450,00</b>      |
| 06 | 03 | 3 Cadeiras baixas giratórias - Patrimônio = 000081, 001457, 001458;   | <b>R\$75,00 a unidade</b><br><br><b>Total:<br/>R\$ 225,00</b>      |
| 07 | 01 | 1 armário com 4 portas em mdf - Patrimônio = 000095;  | <b>R\$ 200,00</b>  |
| 08 | 01 | 1 Mesa oval, com estrutura em madeira e tampo em pedra - Patrimônio = 000080;   | <b>R\$ 450,00</b>  |
| 09 | 02 | 2 Aparelhos de Ar Condicionado Split (retirada por conta do arrematante - Patrimônio = 001123, 001124.  | <b>R\$ 1.000,00 a unidade</b><br><br><b>Total:<br/>R\$2.000,00</b> |

**1.2.** Todos os itens estão em péssimo estado de conservação, itens eletrônicos como o purificador e os aparelhos de ar condicionado necessitam de manutenção.

**1.3.** Os bens mencionados acima serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**1.4.** O pagamento do ICMS referente ao(s) bem(ns) arrematado(s) será de responsabilidade do arrematante.

**1.5.** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.



## **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.**

**2.1.** A alienação realizar-se-á em 08/11/2022 às 10:00h, exclusivamente on-line no site do leiloeiro: [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).

**2.2.** Este edital poderá ser obtido através de solicitação a ser feita pelo e-mail [licitacoes@crecipr.gov.br](mailto:licitacoes@crecipr.gov.br), no site do leiloeiro: [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) e será disponibilizado no Portal do CRECI/PR, no link: [www.crecipr.gov.br](http://www.crecipr.gov.br)

## **3. DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.**

**3.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade e/ou registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, previamente cadastrados no site do leiloeiro, excluídos o Leiloeiro, equipe de apoio, menores de 18 anos não emancipados, bem como servidor(es) do CRECI/PR; conselheiro(s) do CRECI/PR; que faça parte de Comissões do CRECI/PR.

**3.2.** No caso de participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, deve ser atendido o previsto no artigo 33 da Lei 8.666/93.

**3.3.** O interessado em participar de forma on-line deverá realizar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação exigida e solicitar habilitação em tempo hábil para participação on-line.

**3.4.** O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on-line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line. O usuário devidamente HABILITADO poderá ofertar lances através do site <http://www.simonleiloes.com.br>.

**3.5.** A habilitação on-line implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras e condições do presente Edital e as constantes no site do leiloeiro. Os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis.

**3.6.** O lote será apregoado a quem mais der e a cada novo lance o mesmo será exibido/informado, e o cronômetro retroagirá 01 (um) minuto, podendo ser aumentado o tempo a critério do leiloeiro, para que todos tenham tempo hábil para ofertar novos lances, até que o maior lance alcançado seja homologado e o bem arrematado. Portanto, quem estiver participando do leilão on-line, deverá ficar atento ao cronômetro, não deixando para efetuar lance nos últimos segundos, sob pena de não ser recebido a tempo pelo sistema, sendo ainda indispensável o uso de internet banda larga.

**3.7.** O CRECI e o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, incompatibilidade de software, lentidão ou não recebimento de lances, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**3.8.** Após habilitado o usuário on-line poderá ofertar lances antecipados até o dia que antecede o leilão, e, no dia do leilão.



#### **4. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO.**

**4.1.** O arrematante pagará o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a **5% do lance vencedor**.

**4.2.** O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

**4.3.** Os pagamentos far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (duas) transferências, sendo uma de valor correspondente à comissão do leiloeiro (feita diretamente na conta deste) e a outra referente ao valor da arrematação em favor do CRECI/PR, a qual será informada no Auto de Arrematação.

**4.4.** O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro nos prazos previstos implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele, e fica impedido de participar de leilões realizados pelo CRECI/PR.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL.**

**5.1.** O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

**5.2.** Após arrematado o bem, o arrematante deverá enviar o Auto de Arrematação devidamente assinado por e-mail contato@simonleiloes.com.br, assim como os comprovantes de pagamento (valor do lance, comissão do leiloeiro e valor do ICMS, se for o caso) e, ainda, deverá enviar a via original do Auto de Arrematação por correio no endereço: Simon Leilões, Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/Pr, CEP: 85.504-015.

**5.3.** Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

**5.4.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante as penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**6.1.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação do CRECI/PR, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

**6.2.** A retirada dos equipamentos arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, HORÁRIO: 08h30min – 12h00min e de 13h30min – 17h30min, na Rua Benjamin Constant, 314 (sala 07), na cidade Foz do Iguaçu, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

**6.3.** O Leiloeiro Oficial encarregado da venda e/ou a Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do CRECI/PR, relevar omissões puramente formais nos documentos apresentados pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação.



# CRECI 6ª REGIÃO · PR

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Departamento de Licitações

*"A menor ação é melhor que a maior intenção"*



**6.4.** Se houver indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Senhor Leiloeiro ou a Comissão Permanente de Licitações informará o fato ao Presidente do CRECI/PR, para as providências devidas junto ao Ministério Público Federal ou outro órgão competente e pertinente à matéria.

**6.5.** Antes de iniciada esta licitação, o Leiloeiro ou a Comissão de Licitação do CRECI/PR poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este Edital e seus Anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para realizar o leilão.

**6.6.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do leilão na data marcada, todos os atos constantes deste Edital serão transferidos, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequente aos ora fixados.

**6.7.** O CRECI/PR poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar quem quer que seja.

**6.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e pela Comissão Permanente de Licitação do **CRECI/PR**, com base na legislação vigente.

**6.9.** A oferta de lance implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a proponente às sanções previstas no artigo 87 e 88 da Lei 8.666/93, no caso de descumprimento das condições estabelecidas.

**6.10.** As eventuais omissões deste Edital serão supridas pelas disposições da Lei 8.666/1993, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e da IN nº 205/2019 do Ministério da Fazenda, no que for aplicável.

**6.11.** Fica eleito o foro da Justiça Federal do Paraná – jurisdição de Curitiba, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 21 de Outubro de 2022.

**MARCELO MIRANDA**  
Presidente da CPL

**ALESSANDRO RISSARDI**

Membro da CPL

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELTON LUIZ SIMON

Data: 21/10/2022 17:21:55-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**ELISAMA RODRIGUES**

Membro da CPL

**ELTON LUIZ SIMON**

Leiloeiro Oficial